



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 E PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bom Sucesso, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços derivado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Lei Municipal nº 1635/2021, torna público:

OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUNE para uso em UBS, hospital e outros estabelecimentos de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
86	5000	UNID	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML COD. BR0268236	JP	R\$4,45

VALOR TOTAL: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DETENTORA DA ATA: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
CNPJ nº **34.223.536/0001-98**

DATA: 02/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-82/2023.
DATA-14 de março de 2023.

SÚMULA- FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr, senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- D E C R E T A R -

Art-1º-Os Feriados Nacionais fixados em conformidade com as Leis Federais nºs 661/49 , 126/50 e 7.320/85, são os seguintes:

Janeiro/23	1º Domingo	Confraternização Universal
Fevereiro/23	21 Terça-Feira	Carnaval
Abril/23	7 Sexta-Feira 21 Sexta-Feira	Paixão de Cristo Tiradentes
Mai/23	1 Segunda-Feira	Dia do Trabalhador
Junho/23	8 Quinta-Feira	Corpus Christi
Setembro/23	7 Quinta-Feira	Independência
Outubro/23	12 Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida
Novembro/23	2 Quinta-Feira 15 Quarta-Feira	Finados Programação da República
Dezembro/23	25 Segunda-Feira	Natal

Art-2º- Os Feriados Municipais, limitados por força de Decreto, Lei Federal nº 9.093/95 de 12/09/95, fixados por Decreto Municipal, previsto para o ano de 2023:

Abril/23	14 Sexta-Feira	Aniversário Paróquia Espirito Santo
Outubro/23	28 Sábado	Dia do Servidor Público
Novembro/23	26 Domingo	Aniversário do Município

Art.3º- As datas estabelecidas no Art.2º, valem exclusivamente para o exercício de 2023.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/23.

Bom Sucesso, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA

Data: 13/03/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso-Pr, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e a Lei Municipal nº 1672 de 2022, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/03/2023, registrada em ata nº 03/2023 e;

Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de Bom Sucesso-Pr, gestão 2024/2027;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Lei Municipal nº 1672 de 2022 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso-Pr, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO – PR

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Evelyn Georgia Tieni, representante governamental;
- II – Ronita Aparecida de Carvalho, representante governamental;
- III – Eunice Ribeiro Pedro, representante da sociedade civil;
- VI – Maria José Laurindo, representante da sociedade civil.

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela senhora Eunice Ribeiro Pedro, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso;

Art. 3º - Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º - Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º - Atribuições da Comissão Especial:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º - A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Bom Sucesso, 13 de Março de 2023.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-06/2023.
DATA-14/03/23

-Exonera por Falecimento-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Ar.1º- Fica Exonerado a senhora Benedita Mendes de Lima, inscrita no CPF/MF-944.202.119-20 – matrícula nº-800542 ocupante do Cargo de Pensionista, por falecimento ocorrido em 08/03/23 conforme Óbito – matrícula nº-087999015520234000110701001819.

Art.2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/23

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 14 de março de 2023.

Carlos Roberto Souza
-PRESIDENTE-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-81/2023.
DATA: 14/03/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

:EXONERAR:

Art.1º- Fica exonerado a pedido o senhor Emanuel Inocêncio de
Paula Silva, inscrito no CPF/MF- 077.980.259-44 matrícula nº - 203687 ocupante do
cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se o Decreto nº- 66/2021 de 04/03/21.

Bom Sucesso, 14 de Março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-82/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede acesso de classe -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora SILVANA BERICA, matrícula nº-202314- cargo ORIENTADORA INFANTIL- Regime Estatutário- enquadramento no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município-ACESSO DE CLASSE- conforme Art .78 da Lei Municipal nº-1345/12 por ter concluído Pós Graduação.

-Classe B para Classe C-

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-83/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Renata Dias dos Santos, matrícula nº-203727- cargo Comissionado Diretor do Departamento Psicossocial 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/22 a 28/02/23 a partir de 01/03/23 a 30/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 31/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-84/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula nº-900024- cargo efetivo Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/02/22 a 31/01/23 a partir de 01/03/23 a 30/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 31/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-85/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Ivone Rezende da Silva, matrícula nº-203668 cargo Comissionado Diretora do Atendimento Psicossocial 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/22 a 28/02/23 a partir de 01/03/23 a 30/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 31/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-86/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede licença prêmio -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marilyn Vieira de Lima, matrícula nº-202335 cargo efetivo REGENTE DE CLASSE 3 (três) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 03/02/16 a 02/02/21 a partir de 13/03/23 a 10/06/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/06/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Março de 2023

Edição Nº: 843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-87/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria de Oliveira, matrícula nº-200273 cargo efetivo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/22 a 28/02/23 a partir de 01/03/23 a 30/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 31/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO